



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
 EDITAL Nº 02/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017

**Aquisição de diversos materiais de consumo para o setor odontológico para  
 Secretaria de Saúde**

Recebimento das propostas: A partir das **09h00min** do dia **07/08/2017**  
 Abertura das propostas: Às **08h00min** do dia **17/08/2017**  
 Início da Sessão Pública: Às **09h00min** do dia **21/08/2017**

**Sumário**

1. DO OBJETO .....	2
2. A PARTICIPAÇÃO.....	2
3. DO PROCEDIMENTO .....	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO .....	3
5. DA PROPOSTA .....	4
6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	5
7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	6
8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE “HABILITAÇÃO” .....	7
9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS .....	10
10. DA HOMOLOGAÇÃO.....	11
11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO .....	11
12.DA FORMA DE PAGAMENTO.....	12
13.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	13
14.DAS SANÇÕES.....	13
15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	14

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II - MODELO DE PROCURAÇÃO
- III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- IV - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93
- V - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
- VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- VII - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**PREÂMBULO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 130/2017

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

O Senhor **HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 932/2017, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** - Processo nº 130/2017, objetivando a **aquisição de diversos materiais de consumo para o setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência – Anexo I**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, que será regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com o Decreto Municipal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Recebimento das Propostas:** A partir das **09h00min** do **dia 07** de **agosto** de 2017

**Abertura das Propostas:** Às **08h00min** do **dia 17** de **agosto** de 2017

**Início da Sessão de Disputa:** Às **09h00min** do **dia 21** de **agosto** de 2017

**Tempo Mínimo de Disputa:** 10 (dez) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema (tempo randômico).

**Referência de Tempo:** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de diversos materiais de consumo para o setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2. A PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Como requisito para participação neste pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste Edital.

**2.3. Não poderão participar nesta licitação as empresas:**

2.3.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itararé, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itararé nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.4. Que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

### **3. DO PROCEDIMENTO**

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., **[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)**, opção **Licitações**, ou diretamente em **[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**.

3.3. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a Prefeitura do Município de Itararé.

3.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Administração Municipal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo.

4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.9. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo “Informações Adicionais” a sua condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno Porte – EPP, se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.

4.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

## **5. DA PROPOSTA**

5.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no **Anexo I** deste Edital observando os seguintes critérios:

5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada,

5.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o valor total de cada item para início dos lances, com a descrição detalhada do objeto, **constando a marca**, utilizando o campo informações adicionais, **sem identificar-se**, sob a pena de desclassificação da proposta.

5.1.3. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (centésimo de centavos).

5.1.4. Valor Unitário e Total de cada Item, que porventura encerrarem na disputa, com mais de 4 (quatro) casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.

5.1.5. O prazo de validade da proposta é de no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.2. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

5.4.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado,

5.4.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

5.4.3 - **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexecutáveis** (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

5.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1. As propostas serão recebidas a partir da data e hora prevista neste edital até a data e horário da abertura das propostas, quando não serão mais aceitas novas propostas.

6.1.1. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.2. No período posterior a abertura das propostas e anterior ao horário estipulado para sessão pública, o gestor responsável pelo Processo analisará as especificações do objeto proposto comparando-as com as especificações solicitadas no Termo de Referência – Anexo I.

6.2.1. O gestor poderá desclassificar motivadamente as propostas que não atenderem as especificações mínimas exigidas neste instrumento convocatório.

6.3. A partir do horário previsto no preâmbulo, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.6. Somente serão aceitos lances cujos valores forem correspondentes ao **unitário do item** e inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico do Banco do Brasil, **poderá ser iniciada a disputa de lances de até 10 (dez) itens simultaneamente**, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.9.1. O sistema não identificará o autor dos lances.

6.10. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Encerrada a fase de recebimento dos lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.14. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor oferta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.15.1. Ocorrendo a situação do item 6.14., o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

6.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.17. Caso não se concretize a disputa de todos os itens até as **18:00 horas do dia 09/08/2017**, o Pregoeiro poderá prorrogar por tempo determinado a sessão da disputa, ou suspendê-la reiniciando no dia útil seguinte em horário pré-definido.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.3. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.3.1. Após o encerramento dos lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta(s) apresentadas(s) pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam de valor até 5% (cinco por cento) superior a proposta mais bem classificada, estará configurado o empate previsto no artigo 44, parágrafo 2 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.3.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate,

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta cláusula, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados duas ou mais ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.3.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição descritas nos **itens 7.3.1 e 7.3.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

7.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ofertar o menor preço.

7.5. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme **item 8 e subitens** deste Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas mediante encaminhamento da documentação através do endereço eletrônico: [licitanf@itarare.sp.gov.br](mailto:licitanf@itarare.sp.gov.br), com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação.

7.5.1. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados no endereço: Rua XV de Novembro, nº 83, Centro, Itararé, São Paulo, CEP 18.460-000 aos cuidados do Pregoeiro responsável pela Licitação.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE “HABILITAÇÃO”**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

8.1.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.1.2.2. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

8.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no **subitem 8.1.2.**

8.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas „a“ a „d“ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.2.4. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei. ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa.

8.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.6. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993) ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

## 8.3. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.3.1.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

8.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### **8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.5.1. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital.

8.5.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

#### **8.5.3. No caso de representantes não constantes do quadro societário:**

8.5.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

8.5.3.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

#### **8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.6.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

8.6.2. Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos **itens 8.1.1 a 8.5.3.2** de ambos os estabelecimentos.

8.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.6.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

8.6.4.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

8.6.5. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

8.6.6. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

8.6.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.6.8. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS**

9.1 - Com antecedência superior a **05 (cinco) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, **qualquer pessoa** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, **o licitante** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou Ato Constitutivo (documento original acompanhando cópia ou cópia autenticada) se tratando de pessoa jurídica.

9.1.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

9.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

9.1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em até 24 (vinte e quatro) horas, após o arrematante ser declarado vencedor, para apresentação de memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.1. O procedimento para interposição do recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante conforme o **item 9.2**, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio.

9.3. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou na internet no endereço: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br).

9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

10.4. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação irregular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.2. Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato, verificará a qualidade e especificações dos Materiais entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

11.3. O aceite dos Materiais pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do Material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

11.4. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

11.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à proponente vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

11.5.1. Os produtos (objeto desta licitação) deverão ser entregues **de uma só vez** na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Rua Frei Caneca, nº 1471, em Itararé - SP, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 17:30 horas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itararé.

11.5.2 - Responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias é a Sra. Renata Corrêa Deppa, Auxiliar Odontológico, CPF nº 197.453.448-00.

11.6. Ficam designados como gestores, a Sra. Sílvia Cristina Pontes, Coordenadora de Saúde Bucal CPF nº 186.220.618-09 e o Sr. Anderson Luiz Machado, CPF 278.617.768-59, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

## 12.DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo(a) Secretário(a) da pasta e o responsável pelo recebimento dos produtos, anexando-se a comprovação da entrega, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

12.1.1. Quando se tratar de recursos Federais ou Estaduais, o pagamento ficará condicionado à liberação do Convênio.

12.2. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.

12.3. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão Eletrônico nº 02/2017**, nº do Pedido de Compra, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.4. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

12.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

### 13.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta da dotação orçamentária nº 262.10.300.19 do presente exercício e vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

### 14.DAS SANÇÕES

14.1 - A inabilitação de licitante classificado implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3 - O atraso injustificado na execução do serviço compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.3.1.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### 15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.

15.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itararé.

15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itararé.

15.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 9.1 e 9.1.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

15.7. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Departamento de Licitações de Itararé de segunda a sexta-feira das 09h00min às 18h00min, pelo telefone (15) 3532-8000 ou no endereço eletrônico: [edital@itarare.sp.gov.br](mailto:edital@itarare.sp.gov.br).

15.8. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br), no link “licitação”.

15.9. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.10. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itararé - São Paulo.

Itararé, 18 de julho de 2017.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 - Aquisição de diversos materiais de consumo para o setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no item 02 abaixo.

1.2 - Os produtos (objeto desta licitação) deverão ser entregues **de uma só vez** na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Rua Frei Caneca, nº 1471, em Itararé - SP, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 17:30 horas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itararé.

1.2.1 - Responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias é a Sra. Renata Corrêa Deppa, Auxiliar Odontológico, CPF nº 197.453.448-00.

1.2.2 - Ficam designados como gestores, a Sra. Sílvia Cristina Pontes, Coordenadora de Saúde Bucal CPF nº 186.220.618-09 e o Sr. Anderson Luiz Machado, CPF 278.617.768-59, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

1.3 - Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão devolvidos, para substituição imediata.

1.3.1 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

1.4 - As condições de recebimento do objeto respeitarão o disposto no Item 11 do Edital e seus subitens.

**2 – QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA MÁXIMA DE PREÇO**

Itens	Qtd	Unid	Descrição	Estimativa de Preço (unitário) em R\$	Estimativa de preço (total) Em R\$
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PREVENTIVO</b>					
1	20	PCT	Abaixador de língua de madeira - c/100 unidades	4,50	90,00
2	10	PCT	Abaixador de língua descartável c/aroma e sabor, s/açúcar e s/látex - embalagem individual - c/40 unid.	9,80	98,00
3	15	FR	Adesivo fotopolimerizável p/ resina – frasco c/6ml	92,00	1.380,00
4	5	LT	Água oxigenada 10 volumes - litro	6,16	30,80
5	25	PCT	Agulha de sutura GR15 1/2 círculo - c/12 unidades	15,00	375,00
6	30	CX	Agulha gengival curta – cx c/ 100 unidades	20,00	600,00
7	10	CX	Agulha gengival extra curta – cx c/ 100 unidades	20,00	200,00
8	5	CX	Agulha gengival longa – cx c/ 100 unidades	38,90	194,50
9	80	LT	Álcool 70% líquido - frasco c/1lt	6,20	496,00
10	15	PCT	Alginato refil - pacote c/495 gramas	12,35	185,25
11	5	CX	Amálgama cápsula 01 porção - cx c/50	135,90	679,50
12	5	CX	Amálgama cápsula 02 porções - cx c/50	143,97	719,85
13	4	CX	Anest. 2% sem vasoconstritor - cx c/ 50 tubetes	47,90	191,60
14	5	CX	Anest. Alphacaína 100 (Cloridrato lidocaína + epinefrina) - cx c/50	80,70	403,50
15	1	CX	Anest. Articaína 100 (Cloridrato articaína + epinefrina) - cx c/50	93,00	93,00

16	40	CX	Anest. Citocaína 3% - cx c/50 tubetes	54,90	2.196,00
17	2	CX	Anest. Mepivacaína 3% sem vasoconstritor - cx c/50	86,64	173,28
18	40	FR	Anestésico tópico c/ 12 gramas sabor tutifrutti ou morango	6,76	270,40
19	10	FR	Aplicador descartável tipo blush fino - frasco c/100 unidades	14,20	142,00
20	10	FR	Aplicador descartável tipo blush tam regular - frasco c/100 unidades	14,50	145,00
21	8	PCT	Avental descartável manga longa tam GG - c/10 tiras de amarrar	18,50	148,00
22	10	UNID	Broca de alta rotação nº1012	2,98	29,80
23	10	UNID	Broca de alta rotação nº1014	2,98	29,80
24	10	UNID	Broca de alta rotação nº1016	2,98	29,80
25	10	UNID	Broca de alta rotação nº1016 HL	2,98	29,80
26	10	UNID	Broca de alta rotação nº3118F	2,98	29,80
27	10	UNID	Broca de alta rotação nº3195F	2,98	29,80
28	10	UNID	Broca de baixa rotação esférica nº06	5,15	51,50
29	10	UNID	Broca de baixa rotação esférica nº08	5,15	51,50
30	10	UNID	Broca de baixa rotação esférica nº06 haste longa 28mm	5,15	51,50
31	10	UNID	Broca de baixa rotação esférica nº08 haste longa 28mm	4,52	45,20
32	6	UNID	Broca de gattes nº 02 28mm	9,00	54,00
33	6	UNID	Broca de gattes nº 02 32mm	9,00	54,00
34	10	UNID	Broca multilaminada para acabamento em resina T&F 7106 12 lâminas Modelo Cabide Burs	25,00	250,00
35	10	PCT	Cartela para Rx c/01 janela	7,90	79,00
36	4	PCT	Cartela para Rx c/02 janelas	9,90	39,60
37	1	CX	Cimento cirúrgico sem eugenol c/1 bisnaga de base (90gramas) e 1 bisnaga acelerador (90gramas)	154,40	154,40
38	60	PCT	Compressa de gaze c/08 dobras - pascote c/500 gramas	15,95	957,00
39	40	SRI	Condicionador ácido gel 37% - seringa c/3 ml	2,70	108,00
40	2	CX	Cone de gutta 45-80 c/ 120 unidades	22,70	45,40
41	5	CX	Cone de papel absorvente 1 série 15-40 – cx c/ 120 pontas	23,90	119,50
42	2	CJ	Conjunto aspiração endodôntico c/ 1 cânula e 3 agulhas sem bisel diâmetros: 2,0 - 1,5 e 1,0 mm	24,90	49,80
43	3	CX	Cotonete longo estéril, haste em polipropileno c/ algodão de alta absorção - caixa c/ 100 unidades	24,59	73,77
44	500	UNID	Creme dental com flúor 50gr. - data de fabricação ano vigente.	0,98	490,00
45	2	CX	Cunha de madeira natural c/100	13,80	27,60
46	15	FR	Curativo alveolar com própolis - frasco c/10 gramas	25,60	384,00
47	10	LT	Detergente enzimático para cuba ultrassônica 1 litro	29,00	290,00
48	2	CX	Disco p/ acabamento resina 3M ESPE - cx c/50 discos	124,00	248,00
49	1	FR	EDTA Trissódico Solução (agente quelante – frasco c/ 20 ml	5,95	5,95
50	500	UNID	Escova dental de silicone p/bebês (dedeira)	8,05	4.025,00
51	3.000	UNID	Escova dentária adulto, c/cerdas macias e protetor de cerdas	0,73	2.190,00
52	5.000	UNID	Escova dentária infantil, c/cerdas macias e protetor de cerdas	0,65	3.250,00
53	50	UNID	Escova Robinson plana cor branca - unidade	2,40	120,00
54	100	UNID	Espelho clínico nº05	2,71	271,00
55	20	UNID	Esponja hemostática - cx c/10 unidades	29,57	591,40
56	5	FR	Eugenol	12,58	62,90
57	5	CX	Filme radiográfico periapical adulto E Speed Tamanho 2	132,13	660,65

			(30,5 x 40,5mm) cx c/150		
58	2	CX	Filme radiográfico periapical infantil Insight IP 01 tamanho 0 (22 x 35mm) cx c/100	179,00	358,00
59	1	CX	Fio de sutura nylon monofilamento preto nº 4,0 c/ agulha 1/2 círculo	41,39	41,39
60	1	CX	Fio de sutura nylon monofilamento preto nº 4,0 c/ agulha 3/8 círculo	39,95	39,95
61	2	CX	Fio de sutura seda preta trançada Technofio nº 3,0 c/ agulha 1/2 círculo	41,39	82,78
62	2	CX	Fio de sutura seda preta trançada Technofio nº 3,0 c/ agulha 3/8 círculo	39,95	79,90
63	1.000	UNID	Fio dental - rl.25mt.	1,21	1.210,00
64	30	FR	Fio para sutura estéril c/05 metros - frasco	7,90	237,00
65	10	UNID	Fita crepe para uso em esterilização a vapor (autoclave) rolo – medidas? 19 mm x 30 metros	5,90	59,00
66	6	FR	Fixador de RX Kodak - frasco c/475ml	13,90	83,40
67	4	FR	Flúor tópico gel c/ sabor neutro c/ 2% de fluoreto de sódio p/ aplicação tópica e prevenção e tratamento de cárie – frasco c/ 200 ml - Ação 1 minuto	4,28	17,12
68	10	FR	Formocresol Terapia pulpar – frasco c/ 10 ml	6,17	61,70
69	100	UNID	Gel dental infantil p/crianças de 02 a 05 anos. Concentração intermediária de flúor (500ppm). Bisnaga c/50gr. c/data de fabricação do ano vigente.	2,53	253,00
70	100	UNID	Gel dental infantil sem flúor p/crianças de 06 a 02 anos. Bisnaga c/50gr. c/data de fabricação do ano vigente.	3,79	379,00
71	30	PCT	Gorro descartável feminino c/ elástico - pacote c/100 unidades	8,80	264,00
72	6	PCT	Gorro descartável masculino tam G c/tiras de amarrar c/50 unidades	13,61	81,66
73	20	PCT	Haste flexível (cotonete) - pct. c/75unid.	1,59	31,80
74	20	FR	Hidróxido de cálcio PA - frasco c/10 gramas	5,50	110,00
75	15	CX	Hidróxido de cálcio radiopaco cimento pasta-base, caixa contendo bisnaga c/ 13 gramas + catalisador bisnaga c/ 11 gramas	14,40	216,00
76	20	FR	Ionômero de vidro tipo    p/ restauração líquido (mesma marca pó)	14,00	280,00
77	20	FR	Ionômero de vidro tipo    p/ restauração pó (mesma marca líquido)	16,00	320,00
78	1	CX	Lamina para bisturi nº 15 c-caixa c/100 unidades	32,90	32,90
79	5	CX	Lençol de borracha c/26 folhas	22,95	114,75
80	5	CX	Lima modelo K - Flex nº 20 – 21mm c/ 6 unidades	29,45	147,25
81	5	CX	Lima modelo K - Flex nº 30 – 21mm c/ 6 unidades	29,45	147,25
82	5	CX	Lima modelo K - Flex nº 15 – 21mm c/ 6 unidades	29,45	147,25
83	1	CX	Lima modelo K - Flex nº 25 – 21mm c/ 6 unidades	29,45	29,45
84	1	CX	Limas modelo K - Flex nº 35 – 21mm c/ 6 unidades	29,45	29,45
85	1	CX	Limas modelo K - Flex nº 40 – 21mm c/ 6 unidades	29,45	29,45
86	10	CX	Luva nitrílica sem talco branca cx c/50 pares - tam.: M	24,00	240,00
87	15	CX	Luvas de procedimento tam P de látex sem talco - caixa c/100 unidades	21,54	323,10
88	80	CX	Luvas de procedimento tam XP - caixa c/100 unidades	21,54	1.723,20
89	50	CX	Máscara cirúrgica tripla descartável c/ elástico - cx c/50	7,95	397,50
90	3	FR	Material restaurador intermediário IRM líquido - frasc. c/15ml	59,87	179,61
91	3	FR	Material restaurador intermediário IRM pó marfim - frasc. c/38 gramas	111,00	333,00

92	3	FR	Obturador provisório (restaurador temporário) com flúor – frasco c/ 25 gramas	14,95	44,85
93	15	FR	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação c/250ml	24,00	360,00
94	3	FR	Óxido de zinco – frasco c/ 50 gramas	5,05	15,15
95	30	BL	Papel carbono articulado contacto dupla face - bloco c/12 folhas	2,19	65,70
96	10	FR	Paramonoclorofenol Canforado (Material antisséptico e analgésico) – frasco c/ 20 ml	6,60	66,00
97	15	BIS	Pasta profilática com flúor c/ sabor – bisnaga c/ 90 gramas	5,90	88,50
98	10	BIS	Pasta profilática sem flúor p/ uso em odontopediatria p/ profilaxia e polimento dental – bisnaga c/ 50 gramas	13,70	137,00
99	5	CX	Ponta de gutta percha FM roladas à mão cx c/ 120 unid.	23,50	117,50
100	1	JG	Posicionador de RX adulto autoclavável - jogo c/03 unidades	59,90	59,90
101	1	JG	Posicionador de RX infantil autoclavável - jogo c/03 unidades	59,90	59,90
102	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor A1	46,90	469,00
103	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor A2	46,90	469,00
104	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor A3	46,90	469,00
105	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor A3,5	46,90	469,00
106	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor B1	46,90	469,00
107	2	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor B3	44,90	89,80
108	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor P	46,90	469,00
109	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 opaca cor UD	46,90	469,00
110	6	FR	Revelador para RX Kodak - frasco c/475ml	13,90	83,40
111	200	PCT	Roleta de algodão - pacote c/100 unidades	2,13	426,00
112	1	CX	Sealer 26 - cx c/01 frasco em pó 08 gramas e 01 bisnaga resina 09 gramas	97,00	97,00
113	7	CX	Selante p/ fôssulas e fissuras fotopolimerizavel, caixa contendo 1 seringa de 2 gramas + 1 ácido fosfórico cm 2,5 ml + ponteiras	39,00	273,00
114	70	PCT	Sugador odontológico descartável - pacote c/40 unidades	4,20	294,00
115	15	PCT	Tiras de lixa para amalgama 4mm - pacote c/12 unidades	7,60	114,00
116	4	FR	Verniz cavitário Cavatine - frasco c/15ml	12,93	51,72
117	15	FR	Verniz com flúor (5% de Fluoreto de Sódio) cx c/ verniz + solvente – cx c/ 1 frasco c/ 10 ml de verniz e 1 frasco c/ 10 ml de solvente	39,25	588,75
<b>Total</b>					<b>38.186,18</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017****ANEXO II - Modelo de Procuração**PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2017** da Prefeitura Municipal de Itararé-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

-----  
(Carimbo e Assinatura)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017****ANEXO III - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itararé-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017****ANEXO IV - Declaração do Disposto no Inciso V do Art.27 Da Lei 8.666/93****DECLARAÇÃO****REF:** Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2017

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

-----  
(Carimbo e Assinatura)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017**  
**ANEXO V – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	

Itens	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PREVENTIVO</b>						
1	20	PCT	Abaixador de língua de madeira - c/100 unidades			
2	10	PCT	Abaixador de língua descartável c/aroma e sabor, s/açúcar e s/látex - embalagem individual - c/40 unid.			
3	15	FR	Adesivo fotopolimerizável p/ resina – frasco c/6ml			
4	5	LT	Água oxigenada 10 volumes - litro			
5	25	PCT	Agulha de sutura GR15 1/2 círculo - c/12 unidades			
6	30	CX	Agulha gengival curta – cx c/ 100 unidades			
7	10	CX	Agulha gengival extra curta – cx c/ 100 unidades			
8	5	CX	Agulha gengival longa – cx c/ 100 unidades			
9	80	LT	Álcool 70% líquido - frasco c/1lt			
10	15	PCT	Alginato refil - pacote c/495 gramas			
11	5	CX	Amálgama cápsula 01 porção - cx c/50			
12	5	CX	Amálgama cápsula 02 porções - cx c/50			
13	4	CX	Anest. 2% sem vasoconstritor - cx c/ 50 tubetes			
14	5	CX	Anest. Alphacaíne 100 (Cloridrato lidocaína + epinefrina) - cx c/50			
15	1	CX	Anest. Articaíne 100 (Cloridrato articaína + epinefrina) - cx c/50			
16	40	CX	Anest. Citocaína 3% - cx c/50 tubetes			
17	2	CX	Anest. Mepivacaína 3% sem vasoconstritor - cx c/50			
18	40	FR	Anestésico tópico c/ 12 gramas sabor tutifrutti ou morango			
19	10	FR	Aplicador descartável tipo blush fino - frasco c/100 unidades			
20	10	FR	Aplicador descartável tipo blush tam regular - frasco c/100 unidades			
21	8	PCT	Avental descartável manga longa tam GG - c/10 tiras de amarrar			
22	10	UNID	Broca de alta rotação nº1012			
23	10	UNID	Broca de alta rotação nº1014			
24	10	UNID	Broca de alta rotação nº1016			
25	10	UNID	Broca de alta rotação nº1016 HL			
26	10	UNID	Broca de alta rotação nº3118F			
27	10	UNID	Broca de alta rotação nº3195F			
28	10	UNID	Broca de baixa rotação esférica nº06			

29	10	UNID	Broca de baixa rotação esférica nº08			
30	10	UNID	Broca de baixa rotação esférica nº06 haste longa 28mm			
31	10	UNID	Broca de baixa rotação esférica nº08 haste longa 28mm			
32	6	UNID	Broca de gattes nº 02 28mm			
33	6	UNID	Broca de gattes nº 02 32mm			
34	10	UNID	Broca multilaminada para acabamento em resina T&F 7106 12 lâminas Modelo Cabide Burs			
35	10	PCT	Cartela para Rx c/01 janela			
36	4	PCT	Cartela para Rx c/02 janelas			
37	1	CX	Cimento cirúrgico sem eugenol c/1 bisnaga de base (90gramas) e 1 bisnaga acelerador (90gramas)			
38	60	PCT	Compressa de gaze c/08 dobras - pascote c/500 gramas			
39	40	SRI	Condicionador ácido gel 37% - seringa c/3 ml			
40	2	CX	Cone de gutta 45-80 c/ 120 unidades			
41	5	CX	Cone de papel absorvente 1 série 15-40 – cx c/ 120 pontas			
42	2	CJ	Conjunto aspiração endodôntico c/ 1 cânula e 3 agulhas sem bisel diâmetros: 2,0 - 1,5 e 1,0 mm			
43	3	CX	Cotonete longo estéril, haste em polipropileno c/ algodão de alta absorção - caixa c/ 100 unidades			
44	500	UNID	Creme dental com flúor 50gr. - data de fabricação ano vigente.			
45	2	CX	Cunha de madeira natural c/100			
46	15	FR	Curativo alveolar com própolis - frasco c/10 gramas			
47	10	LT	Detergente enzimático para cuba ultrassônica 1 litro			
48	2	CX	Disco p/ acabamento resina 3M ESPE - cx c/50 discos			
49	1	FR	EDTA Trissódico Solução (agente quelante – frasco c/ 20 ml			
50	500	UNID	Escova dental de silicone p/bebês (dedeira)			
51	3.000	UNID	Escova dentária adulto, c/cerdas macias e protetor de cerdas			
52	5.000	UNID	Escova dentária infantil, c/cerdas macias e protetor de cerdas			
53	50	UNID	Escova Robinson plana cor branca - unidade			
54	100	UNID	Espelho clínico nº05			
55	20	UNID	Esponja hemostática - cx c/10 unidades			
56	5	FR	Eugenol			
57	5	CX	Filme radiográfico periapical adulto E Speed Tamanho 2 (30,5 x 40,5mm) cx c/150			
58	2	CX	Filme radiográfico periapical infantil Insight IP 01 tamanho 0 (22 x 35mm) cx c/100			

59	1	CX	Fio de sutura nylon monofilamento preto nº 4,0 c/ agulha 1/2 círculo			
60	1	CX	Fio de sutura nylon monofilamento preto nº 4,0 c/ agulha 3/8 círculo			
61	2	CX	Fio de sutura seda preta trançada Technofio nº 3,0 c/ agulha 1/2 círculo			
62	2	CX	Fio de sutura seda preta trançada Technofio nº 3,0 c/ agulha 3/8 círculo			
63	1.000	UNID	Fio dental - rl.25mt.			
64	30	FR	Fio para sutura estéril c/05 metros - frasco			
65	10	UNID	Fita crepe para uso em esterilização a vapor (autoclave) rolo – medidas? 19 mm x 30 metros			
66	6	FR	Fixador de RX Kodak - frasco c/475ml			
67	4	FR	Flúor tópico gel c/ sabor neutro c/ 2% de fluoreto de sódio p/ aplicação tópica e prevenção e tratamento de cárie – frasco c/ 200 ml - Ação 1 minuto			
68	10	FR	Formocresol Terapia pulpar – frasco c/ 10 ml			
69	100	UNID	Gel dental infantil p/crianças de 02 a 05 anos. Concentração intermediária de flúor (500ppm). Bisnaga c/50gr. c/data de fabricação do ano vigente.			
70	100	UNID	Gel dental infantil sem flúor p/crianças de 06 a 02 anos. Bisnaga c/50gr. c/data de fabricação do ano vigente.			
71	30	PCT	Gorro descartável feminino c/ elástico - pacote c/100 unidades			
72	6	PCT	Gorro descartável masculino tam G c/tiras de amarrar c/50 unidades			
73	20	PCT	Haste flexível (cotonete) - pct. c/75unid.			
74	20	FR	Hidróxido de cálcio PA - frasco c/10 gramas			
75	15	CX	Hidróxido de cálcio radiopaco cimento pasta-base, caixa contendo bisnaga c/ 13 gramas + catalisador bisnaga c/ 11 gramas			
76	20	FR	Ionômero de vidro tipo    p/ restauração líquido (mesma marca pó)			
77	20	FR	Ionômero de vidro tipo    p/ restauração pó (mesma marca líquido)			
78	1	CX	Lamina para bisturi nº 15 c-caixa c/100 unidades			
79	5	CX	Lençol de borracha c/26 folhas			
80	5	CX	Lima modelo K - Flex nº 20 – 21mm c/ 6 unidades			
81	5	CX	Lima modelo K - Flex nº 30 – 21mm c/ 6 unidades			
82	5	CX	Lima modelo K - Flex nº 15 – 21mm c/ 6 unidades			
83	1	CX	Lima modelo K - Flex nº 25 – 21mm c/ 6 unidades			
84	1	CX	Limas modelo K - Flex nº 35 – 21mm c/ 6 unidades			
85	1	CX	Limas modelo K - Flex nº 40 – 21mm c/ 6 unidades			

86	10	CX	Luva nitrílica sem talco branca cx c/50 pares - tam.: M			
87	15	CX	Luvas de procedimento tam P de látex sem talco - caixa c/100 unidades			
88	80	CX	Luvas de procedimento tam XP - caixa c/100 unidades			
89	50	CX	Máscara cirúrgica tripla descartável c/ elástico - cx c/50			
90	3	FR	Material restaurador intermediário IRM líquido - frasc. c/15ml			
91	3	FR	Material restaurador intermediário IRM pó marfim - frasc. c/38 gramas			
92	3	FR	Obturador provisório (restaurador temporário) com flúor – frasco c/ 25 gramas			
93	15	FR	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação c/250ml			
94	3	FR	Óxido de zinco – frasco c/ 50 gramas			
95	30	BL	Papel carbono articulado contacto dupla face - bloco c/12 folhas			
96	10	FR	Paramonoclorofenol Canforado (Material antisséptico e analgésico) – frasco c/ 20 ml			
97	15	BIS	Pasta profilática com flúor c/ sabor – bisnaga c/ 90 gramas			
98	10	BIS	Pasta profilática sem flúor p/ uso em odontopediatria p/ profilaxia e polimento dental – bisnaga c/ 50 gramas			
99	5	CX	Ponta de gutta percha FM roladas à mão cx c/ 120 unid.			
100	1	JG	Posicionador de RX adulto autoclavável - jogo c/03 unidades			
101	1	JG	Posicionador de RX infantil autoclavável - jogo c/03 unidades			
102	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor A1			
103	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor A2			
104	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor A3			
105	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor A3,5			
106	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor B1			
107	2	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor B3			
108	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 cor P			
109	10	UNID	Resina fotopolimerizável Z 100 opaca cor UD			
110	6	FR	Revelador para RX Kodak - frasco c/475ml			
111	200	PCT	Roleta de algodão - pacote c/100 unidades			
112	1	CX	Sealer 26 - cx c/01 frasco em pó 08 gramas e 01 bisnaga resina 09 gramas			
113	7	CX	Selante p/ fósulas e fissuras fotopolimerizavel, caixa contendo 1 seringa de 2 gramas + 1 ácido fosfórico cm 2,5 ml + ponteiras			
114	70	PCT	Sugador odontológico descartável - pacote c/40 unidades			
115	15	PCT	Tiras de lixa para amalgama 4mm - pacote c/12 unidades			

116	4	FR	Verniz cavitário Cavatine - frasco c/15ml			
117	15	FR	Verniz com flúor (5% de Fluoreto de Sódio) cx c/ verniz + solvente – cx c/ 1 frasco c/ 10 ml de verniz e 1 frasco c/ 10 ml de solvente			
<b>Total Geral</b>						

**DECLARAÇÃO**

1 - O prazo de eficácia desta proposta: não inferior a 30 (trinta) dias, e não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - Condições de Pagamento: conforme item 12 e seus sub-itens do Edital.

Dados do representante da empresa, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	

CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017**  
**ANEXO VI - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA: .....

CONTRATO Nº: .....

OBJETO: Aquisição de material odontológico de consumo e preventivo.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itararé, ..... de.....de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Heliton Scheidt do Valle - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabpref@itarare.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliton@junitex.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo:.....

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017  
ANEXO VII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA: (Nome da empresa)

CONTRATO Nº: ...../2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PREVENTIVO.

Nome	HELITON SCHEIDT DO VALLE
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	16.186.194 - SSP/SP
Endereço(*)	RUA SÃO PEDRO , Nº 1704 - CENTRO
Telefone	(15) 3532-2471
e-mail	gabpref@itarare.sp.gov.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	ANDRÉ LUIS VELLOSO
Cargo	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 83 – CENTRO
Telefone e Fax	(15) 3532-8000 RAMAL 8055
e-mail	licita@itarare.sp.gov.br

**LOCAL e DATA: ITARARÉ, ..... DE ..... DE 2017**

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIS VELLOSO

**Recibo de Retirada de Edital****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ****Secretaria de Finanças****Departamento de Licitações**

EDITAL Nº 02/2017

PROCESSO Nº 130/2017

OBJETO: Aquisição de material odontológico de consumo e preventivo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Nome:

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Senhor Licitante, Visando à comunicação entre este Departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [edital@itarare.sp.gov.br](mailto:edital@itarare.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itararé da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à referida página para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO Nº 130/2017

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PREVENTIVO PARA SECRETARIA DE SAÚDE